



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Autoria: Deputado Marcelo Sobral

“Dispõe sobre a denominação da Rodovia SE-315, que liga os Povoados Lagoa da Volta e França, ambos no município de Porto da Folha/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a Rodovia SE-315: José Alves de Aragão, que liga os Povoados Lagoa da Volta e França, ambos no município de Porto da Folha/SE.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos contrários.

Aracaju, 27 de agosto de 2026.

Deputado Marcelo Sobral

União Brasil





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo perpetuar a memória de José Alves de Aragão, cidadão que dedicou grande parte de sua vida a Porto da Folha e que se tornou, por sua trajetória, um verdadeiro filho desta terra.

Natural de Nossa Senhora da Glória, chegou a Porto da Folha ainda aos nove anos de idade e, desde então, construiu no município sua história, sua família e sua vida profissional. Aos 25 anos, foi nomeado tabelião público, exercendo posteriormente as funções de escrivão do 2º Ofício e escrivão eleitoral, permanecendo por décadas a serviço da população.

Mais do que exercer uma função pública, José Alves de Aragão esteve sempre próximo do povo, convivendo diariamente com a comunidade e procurando ajudar as pessoas nas mais diversas situações. Era reconhecido por sua disponibilidade, atenção e espírito de serviço, mantendo uma relação próxima e respeitosa com os moradores de Porto da Folha.

Sua trajetória também demonstra profundo compromisso com a vida pública e comunitária do município, tendo participado ativamente da vida política local em diferentes momentos.

Assim, denominar esta rodovia de Rodovia Estadual José Alves de Aragão significa não apenas homenagear um servidor público, mas reconhecer a história de um homem que fez de Porto da Folha sua terra, nela viveu, constituiu sua família e, durante décadas, esteve ao lado de sua população, servindo, orientando e ajudando aqueles que dele necessitavam.

É, portanto, uma justa homenagem à memória de um cidadão que deixou sua marca na história e no coração do povo de Porto da Folha.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2026.

DEPUTADO MARCELO SOBRAL

União Brasil



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003700350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Sobral** em 27/08/2026 12:46

Checksum: **5A733C0A8BB05D29627C9D11F58DF00E348F9120F365F0CC9E9C19B0B41241D0**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003700350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.